

Art. 4º A doação autorizada por esta lei se efetivará mediante registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis, competindo ao Município de Mantenópolis providenciar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a pós a publicação desta lei, o registro necessário à efetivação da doação, arcando com todos os ônus financeiros dela decorrentes.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 4483

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER LICENÇA, sem remuneração ao Deputado **LUCIANO REZENDE**, para tratar de assuntos particulares, no período de **01.08.2012** a **08.10.2012**, na forma do Art. 305, inciso III do Regimento Interno.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 06 de agosto de 2012.

THEODORICO FERRAÇO
Presidente

ATO Nº 4484

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERAR LICENCIADO, para tratamento de saúde no dias 16 e 17 de julho de 2012, o Deputado **SÉRGIO BORGES**, na forma do Art. 305, inciso II do Regimento Interno.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 06 de agosto de 2012.

THEODORICO FERRAÇO
Presidente

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 3.232

Cria Comissão Especial, para realizar negociação e possível acordo junto aos Poderes Executivo e

Judiciário do Estado e ainda caso seja pertinente, junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, visando o pagamento dos valores pretéritos referentes ao percentual de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento).

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, composta de 07 (sete) membros para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, realizar negociação e possível acordo junto aos Poderes Executivo e Judiciário do Estado e ainda caso seja pertinente, junto ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, visando o pagamento dos valores pretéritos referentes ao percentual de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), já reconhecidos por decisão judicial com trânsito em julgado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 06 de agosto de 2012.

THEODORICO FERRAÇO
Presidente

ROBERTO CARLOS

1º Secretário

GLAUBER COELHO

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DA MESA DIRETORA

ATO Nº 4443

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DINÁ FLORENTINO FERNANDES**, do cargo em comissão de Assessor Júnior da Subdireção Geral da Secretaria, código **AJGSDGS**, da Secretaria da Assembleia Legislativa.